



# Regulamento Prémio de Mérito Académico Filstone em Engenharia de Minas e Recursos Energéticos



Artigo 1º

(Objeto)

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico anual aos estudantes que ingressam na Licenciatura em **Engenharia de Minas e Recursos Energéticos** nos anos letivos de 2021/2022,2022/2023 e 2023/2024.

### Artigo 2º

(Destinatários, condições de candidatura e critérios de seleção)

Nas três edições os candidatos ao Prémio de Mérito Filstone em Minas e Recursos Energéticos serão todos os estudantes ingressados na 1ª fase do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior na Licenciatura em Engenharia de Minas e Recursos Energéticos com média igual ou superior a 16 (dezasseis), sendo atribuído o prémio a todos os alunos que sejam elegíveis no limite de 5 estudantes/ano.

#### Artigo 3º

(Valor e Pagamento do Prémio)

O Prémio monetário a entregar ao BENEFICIÁRIO terá um valor total de 2.700,00€ (dois mil e setecentos Euros).

- a) 1/3 será pago no ano de entrada (2021/22) no curso, confirmando-se a sua matricula, aquando da cerimónia de entrega do prémio;
- b) 1/3 será pago no início do 2º ano de frequência da Licenciatura em Engenharia de Minas e Recursos Energéticos, desde que cumpra o requisito de não mudar de curso e fazer os 60 ECTS por ano.
- c) 1/3 será pago no início do 3º ano de frequência da Licenciatura em Engenharia de Minas e Recursos Energéticos, desde que cumpra o requisito de não mudar de curso e fazer 60 ECTS por ano.

### Artigo 4º

(Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. O IST fará a divulgação do prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais, fazendo referência ao MECENAS, se para tal for autorizado.

Pr



- 2. O MECENAS poderá fazer a divulgação do prémio desde que inclua as necessárias referências ao IST e obtenha a aprovação deste para os materiais promocionais que utilizar.
- 3. O prémio de mérito académico será entregue ao BENEFICIÁRIO em cada ano letivo, em conjunto com um diploma referente a essa distinção assinado pelo Presidente do IST e pelo MECENAS, numa cerimónia pública que terá lugar obrigatoriamente nas instalações do IST.
- 4. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do IST, ou de um seu representante, bem como de um representante do MECENAS.

Lisboa, 10 de setembro 2021.



Regras e condições específicas para a atribuição do prémio de mérito académico "Prémio Filstone em Engenharia de Minas e Recursos Energéticos"

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### (Objeto)

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico anual aos cinco melhores estudantes que ingressam na Licenciatura em Engenharia de Minas e Recursos Energéticos, na 1ª fase do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, adiante designados BENEFICIÁRIOS, nos anos letivos 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024.

# CLÁUSULA SEGUNDA

### (Nome do Prémio)

O prémio de mérito académico será designado por "Prémio Filstone em Engenharia de Minas e Recursos Energéticos", devendo como tal ser identificado em todo e qualquer material de divulgação, interna ou externa, quer seja realizada pelo MECENAS quer pelo IST.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

### (Valor do Prémio)

O Prémio monetário a entregar ao BENEFICIÁRIO terá um valor de 2.700,00€ (dois mil e setecentos euros).

#### CLÁUSULA QUARTA

# (Regras e condições específicas de atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. Em cada edição anual os candidatos ao prémio serão os cinco melhores estudantes que ingressam na Licenciatura em Engenharia de Minas e Recursos Energéticos, na 1ª fase do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior com nota de candidatura superior ou igual a 160.0 (cento e sessenta).

- 2. É da competência do Júri do Concurso estabelecer critérios de desempate, para a situação de subsistir igualdade após a aplicação do critério geral enunciado no ponto 1 da Cláusula Quarta. Serão aplicados os seguintes critérios de desempate entre candidaturas, por esta ordem:
- i) Média das Provas de Ingresso: Matemática A + Física e Química ou Matemática A + Biologia e Geologia;
- ii) Média do Ensino Secundário.
- 3. Após decisão do Júri o(s) aluno(s) vencedor(es) é(são) notificado(s), ficando a sua atribuição efetiva dependente da sua aceitação, por escrito, do Prémio, nos termos previstos no Regulamento.

## **CLÁUSULA QUINTA**

# (Constituição do Júri)

- 1. O Júri será composto por dois Docentes do IST e um representante da Filstone Comércio de Rochas SA.
- 2. Os membros do Júri assinarão uma declaração de confidencialidade sobre os dados pessoais, nomeadamente classificações a que tiverem acesso no âmbito deste prémio.
- 3. Na edição de 2021/2022 o Júri deverá será composto por:
- Prof. José Manuel Marques (IST)
- Profa. Maria João Pereira(IST)
- Dr. Miguel Goulão (Filstone Comércio de Rochas SA.)

#### **CLÁUSULA SEXTA**

### (Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

- 1. O IST fará a divulgação do prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais, fazendo referência ao MECENAS, se para tal for autorizado.
- 2. O MECENAS poderá fazer a divulgação do prémio desde que inclua as necessárias referências ao IST e obtenha a aprovação deste para os materiais promocionais que utilizar.
- 3. O prémio de mérito académico será entregue ao(s) BENEFICIÁRIO(S) em cada ano letivo, em conjunto com um diploma referente a essa distinção assinado pelo Presidente

do IST e pelo MECENAS, numa cerimónia pública que terá lugar obrigatoriamente nas instalações do IST.

4. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do IST, ou de um seu representante, bem como de um representante do MECENAS.

Lisboa, 20 de Setembro de 2021.